



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 07 de Julho de 2020

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº854



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

PORTARIA/SEMEC/N.º 010 /2020

"Dispõe sobre nomeação do Comitê Municipal de Gestão Educacional à Pandemia da COVID – 19".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Adriano Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Nomear o COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO EDUCACIONAL À PANDEMIA DA COVID – 19, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros e representatividades:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Adriano Gonçalves da Silva (Secretário)
Luciano Siqueira (Técnico)

II – Escola Municipal Professor Paulo Ney:

Juliana Ferreira Fernandes (Diretora)
Priscila Santos Pisani (Coordenadora)

III – Escola Municipal de Educação Infantil Risque e Rabisque

(Pólo):
Emerson Alves Esteves (Diretor)
Genilda Aparecida Gomes Zandonadi (Coordenadora)

IV – Escola Municipal Rural Luciano da Costa Lima (Pólo):

Silvio Alves da Silva (Diretor)
Ilda Mônica Dias de Oliveira (Coordenadora)

Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro – Anaurilândia-MS
Fones: (67) 3445-1110 / 3445-1104 / 3445-1108
CEP: 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Murilo Rodrigues Gomes

VI – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

Iza Dantas de Oliveira

VII – Representante dos Professores da Rede Municipal de

Ensino:

Lucitânia Maria de Abreu Novaes.

Art. 3º - O comitê formado acima terá a finalidade de reorganizar as atividades pós pandemia do Covid – 19, bem como criar normas de segurança e higiene que serão adotadas na Rede Municipal de Ensino no retorno das aulas presenciais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Anaurilândia – MS 08 de Junho de 2020.

Adriano Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro – Anaurilândia-MS
Fones: (67) 3445-1110 / 3445-1104 / 3445-1108
CEP: 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br